

## LEI MUNICIPAL Nº 588/2005

### INSERE METAS NA LDO, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JUVENTIL MAFALDA SANTOS**, Prefeito Municipal de Sagrada Família – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 27, itens I e III da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica inserida a seguinte meta na LDO 2.005, Lei Municipal n.º 516/2004:

**Meta 06.14** – Saúde – Aquisição de dois Veículos de passeio para transporte de pacientes do Município.

**Art. 2.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial com a seguinte caracterização:

06	Secretaria Municipal da Saúde	
06.01	Secretaria Municipal da Saúde	
06.01.10	Saúde	
06.01.10.301	Atenção Básica	
06.02.10.301.0047	Assistência Básica e Ações de Promoção Preventiva	
06.02.10.301.0047.1051	Aquisição de Veículos para Saúde	
34490.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	47.000,00
07	Secretaria Municipal da Educação	
07.04	Manutenção do Ensino Fundamental Aux.Convênio	
07.04.12	Educação	
07.04.12.361	Manutenção do Ensino Fundamental	
07.04.12.361.0066	Acesso, Manut. e Qualif. do Ensino Fundamental	
07.04.12.361.0066.2081	Manut. Esc. E Transp.Escolar c/rec.Sal.Educação	
34490.52.48.00.00	Veículos	10.000,00

<b>Total dos Créditos Especiais em R\$</b>	<b>57.000,00</b>
--	------------------

**Art. 3º** - Abre crédito adicional suplementar nas seguintes dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal:

02	Gabinete do Prefeito
02.01	Unidades Subordinadas
02.01.04	Administração

02.01.04.122	Administração Geral	
02.01.04.122.0016	Administração Governamental	
02.01.04.122.0016.2007	Manut. das Ativ. de Pessoal do Gabinete	
33390.14.14.00.00.00	Diárias no País	200,00
03	Secretaria Municipal da Saúde	
03.01	Unidades Subordinadas	
03.01.04	Administração	
03.01.04.122	Administração Geral	
03.01.04.122.0015	Edificação Pública	
03.01.04.122.0015.2013	Manut. do Centro Administrativo e Pessoal	
33190.11.01.01.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	20.000,00
33190.13.02.01.00.00	INSS – Servidores	650,00
33390.14.14.00.00.00	Diárias no País	200,00
33390.30.16.00.00.00	Material de Expediente	500,00
33390.30.25.00.00.00	Material p/Manutenção de Bens Móveis	300,00
33390.35.01.00.00.00	Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica	1.500,00
33390.39.08.00.00.00	Manutenção de Software	1.000,00
33390.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	200,00
33390.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	500,00
34490.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equip. Diversos	1.500,00
04	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.01	Unidades Subordinadas	
04.01.04	Administração	
04.01.04.122	Administração Geral	
04.01.04.122.0016	Administração Governamental	
04.01.122.0016.2018	Manut. das Ativ. da Secretaria e Pessoal	
33190.11.01.01.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Serviços	4.000,00
33390.39.08.00.00.00	Manutenção de Software	1.000,00
05	Secretaria Municipal da Agricultura	
05.01	Unidades Subordinadas	
05.01.16	Habitação	
05.01.16.481	Habitação Rural	
05.01.16.481.0077	Política Habitacional	
05.01.16.481.0077.1007	Construção e Melhoria de Unidades Hab. Rural	
33390.48.01.00.00.00	Auxilio a Pessoas Físicas	13.200,00
05	Secretaria Municipal da Agricultura	
05.01	Unidades Subordinadas	
05.01.20	Agricultura	
05.01.20.122	Administração Geral	
05.01.20.122.0016	Administração Governamental	
05.01.20.122.0016.2025	Manutenção das Ativ. da Secretaria e Pessoal	
33190.11.01.01.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores	2.500,00
33390.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	500,00

33390.39.99.03.00.00	Demais Serviços de Terceiros	200,00
05	Secretaria Municipal da Agricultura	
05.01	Unidades Subordinadas	
05.01.20	Agricultura	
05.01.20.601	Promoção da Produção Vegetal	
05.01.20.601.0092	Mecanização Agrícola	
05.01.20.601.0092.2027	Manutenção da Patrulha Agrícola	
33390.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	5.000,00
33390.30.25.00.00.00	Material p/Manutenção de Bens Móveis	3.000,00
33390.39.17.00.00.00	Manut. e Conserv.de Máquinas e Equipamentos	3.000,00
06	Secretaria Municipal da Saúde	
06.01	Fundo Municipal da Saúde	
06.01.10	Saúde	
06.01.10.301	Atenção Básica	
06.01.10.301.0049	Assistência Especializada	
06.01.10.301.0049.2032	Manut. da Secretaria de Saúde	
33390.30.16.00.00.00	Material de Expediente	1.000,00
33390.30.22.00.00.00	Material de Limpeza Produ. De Higienização	1.000,00
06	Secretaria Municipal da Saúde	
06.01	Fundo Municipal da Saúde	
06.01.10	Saúde	
06.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
06.01.10.302.0016	Administração Governamental	
06.01.10.302.0016.2033	Manut.das Unidades Sanitárias – Fundo Saúde	
33390.30.10.00.00.00	Material Odontológico	1.000,00
33390.30.16.00.00.00	Material de Expediente	1.200,00
33390.30.22.00.00.00	Material de Limpeza Prod.de Higienização	500,00
33390.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	1.000,00
33390.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	1.000,00
33390.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos	1.000,00
33390.39.99.03.00.00	Demais Serviços de Terceiros	500,00
34490.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equip. Diversos	1.000,00
06	Secretaria Municipal da Saúde	
06.01	Fundo Municipal da Saúde	
06.01.10	Saúde	
06.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
06.01.10.302.0016	Administração Governamental	
06.01.10.302.0016.2034	Manutenção de Veículos e Ambulâncias	
33390.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	3.000,00
33390.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	1.800,00
33390.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	1.000,00
33390.36.20.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	1.000,00

07	Secretaria Municipal da Educação	
07.01	Manutenção do Ensino Fundamental – MDE	
07.01.12	Educação	
07.01.12.361	Ensino Fundamental	
07.01.12.361.0066	Acesso, Manut. e Qualif. do Ensino Fundamental	
07.01.12.361.0066.1015	Const. Reforma e Ampliação de Escolas Impl. N/SE	
34490.51.99.00.00.00	Outras Obras e Instalações	60.200,00
07	Secretaria Municipal da Educação	
07.01	Manutenção do Ensino Fundamental – MDE	
07.01.12	Educação	
07.01.12.361	Ensino Fundamental	
07.01.12.361.0066	Acesso, Manut. e Qualif. do Ensino Fundamental	
07.01.12.361.0066.2047	Manutenção das Despesas da SMED	
33190.13.02.01.00.00	INSS – Servidores	300,00
33390.30.16.00.00.00	Material de Expediente	500,00
33390.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	1.000,00
07	Secretaria Municipal da Educação	
07.01	Manutenção do Ensino Fundamental – MDE	
07.01.12	Educação	
07.01.12.361	Ensino Fundamental	
07.01.12.361.0066	Acesso, Manut. e Qualif. do Ensino Fundamental	
07.01.12.361.0066.2051	Manut. do Transporte Escolar	
33390.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	2.500,00
33390.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	1.500,00
07	Secretaria Municipal da Educação	
07.01	Manutenção do Ensino Fundamental – MDE	
07.01.12	Educação	
07.01.12.361	Ensino Fundamental	
07.01.12.361.0066	Acesso, Manut. e Qualif. do Ensino Fundamental	
07.01.12.361.0066.2053	Manut. de Escolas da Rede Publica Municipal	
33390.30.16.00.00.00	Material de Expediente	1.000,00
33390.30.22.00.00.00	Material de Limpeza Prod. de Higienização	1.000,00
07	Secretaria Municipal da Educação	
07.03	Manutenção do Ensino Fundamental FUDENF	
07.03.12	Educação	
07.03.12.361	Ensino Fundamental	
07.03.12.361.0066	Acesso, Manut. e Qualif. do Ensino Fundamental	
07.03.12.361.0066.2048	Manut. Ensino Fundamental 40% FUNDEF	
33390.30.16.00.00.00	Material de Expediente	1.000,00
33390.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	2.000,00
07	Secretaria Municipal da Educação	
07.03	Manutenção do Ensino Fundamental FUDENF	

07.03.12	Educação	
07.03.12.361	Ensino Fundamental	
07.03.12.361.0066	Acesso, Manut. e Qualif. do Ensino Fundamental	
07.03.12.361.0066.2050	Transf. Ao FUNDEF e Qualificação de Professores	
33370.41.99.01.00.00	Transf.p/o FUNDEF (contribuição do município)	65.000,00
08	Secretaria Municipal de Obras	
08.01	Unidades Subordinadas	
08.01.04	Administração	
08.01.04.122	Administração Geral	
08.01.04.122.0016	Administração Governamental	
08.01.04.122.0016.2067	Manut. das Atividades da Secretaria	
33190.11.01.01.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Servidores	34.600,00
09	Secretaria Municipal do Bem Estar Social	
09.01	Fundo Municipal da Assistência Social	
09.01.16	Habitação	
09.01.16.482	Habitação Urbana	
09.01.16.482.0077	Política Habitacional	
09.01.16.482.0077.1047	Habitações Urbanas a Carentes	
33390.48.01.00.00.00	Auxilio a Pessoas Físicas	2.000,00
<b>Total Geral da Suplementação em R\$</b>		<b>247.550,00</b>

**Art. 4º** – Para a cobertura dos créditos adicionais especiais ora autorizados, servirão de recursos os decorrentes da redução das seguintes dotações orçamentárias do Poder Executivo:

07	Secretaria Municipal da Educação	
07.04	Manutenção do Ensino Fundamental Aux.Convênio	
07.04.12	Educação	
07.04.12.361	Manutenção do Ensino Fundamental	
07.04.12.361.0066	Acesso, Manut. e Qualif.do Ensino Fundamental	
07.04.12.361.0066.2081	Manut. Esc. E Transp.Escolar c/rec.Sal.Educação	
33390.33.99.00.00.00	Outras Despesas com Locomoção	500,00
33390.39.16.00.00.00	Manut. e Conservação de Bens Imóveis	1.000,00
33390.39.17.00.00.00	Manut. e Conservação de Máq.e Equipamentos	3.000,00
33390.39.99.03.00.00	Demais Serviços de Terceiros	20,00
34490.52.34.00.00.00	Máquinas, utensílios e Equip.Diversos	2.350,00
34490.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	3.000,00
33390.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	130,00
<b>Total da Redução em R\$</b>		<b>10.000,00</b>

**Parágrafo Único** - Servirá ainda de suporte ao presente crédito especial a tendência de excesso de arrecadação a maior no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), verificado nos recursos livres conforme projeção em anexo.

**Art. 5º** - Servirá de cobertura aos créditos adicionais suplementares ora autorizados, a tendência de excesso de arrecadação a maior no valor de R\$ 247.550,00 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais), verificado nos recursos livres conforme projeção de arrecadação a maior em anexo.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sagrada Família – RS, em 26 de outubro de 2005.**

**JUVENTIL MAFALDA SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**Gelson Luís Antunes Durante**  
**Secretário Mun. da Administração**